

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 72, DE 18 DE ABRIL DE 2012(*)

Estabelece procedimento de exame de prestação de contas atinentes aos convênios e instrumentos congêneres geridos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, firmados sob a égide da IN STN/MF nº 01, de 15 de abril de 1997, com vigência encerrada até 31 de dezembro de 2008, e cujo valor pactuado seja igual ou inferior a R\$ 300.000,00.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal, e o art. 27, II, "i", da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União, proferida no exame das Contas do Governo, exercícios de 2009 e 2010, de que os órgãos repassadores de recursos federais adotem providências com vistas a reduzir o passivo de prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres, com prazo de vigência encerrado, resolve:

Art. 1º Os processos de prestações de contas dos convênios e instrumentos congêneres geridos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, firmados sob a égide da IN/STN/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997, com vigência encerrada até 31 de dezembro de 2008, e cujo valor pactuado seja igual ou inferior a R\$ 300.000,00, deverão ser analisados da seguinte forma:

I - nos casos de despesas correntes, a execução físico-financeira deverá ser comprovada por documentos que demonstrem a execução do objeto e o alcance do objetivo proposto, a saber, Relatórios de Receita e Despesas, Execução Físico-Financeira, Cumprimento do Objeto ou documentos equivalentes, na forma do Anexo; e

II - nos casos de despesas de capital, a comprovação de aquisições de bens, reforma ou construção deverá ser realizada por meio da Relação de Bens e do Termo de Aceitação Definitiva da Obra - TADO, conforme o caso, além dos demais relatórios que possam comprovar a execução do objeto e o alcance do objetivo proposto, tais como Relatórios de Receita e Despesas, Execução Físico-Financeira, Cumprimento do Objeto ou documentos equivalentes, na forma do Anexo.

§ 1º No caso de existirem convênios ou instrumentos congêneres com ambas as categorias econômicas, deverá ser observado o disposto nos incisos I e II.

§ 2º No decorrer da análise, o órgão concedente poderá promover diligências com vistas à instrução do processo com os elementos exigidos nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria não se aplica a processos que:

I - sejam objeto de demanda por parte do Controle Externo ou Interno, bem como do Ministério Público da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

II - sejam objeto de denúncia ou representação junto ao órgão concedente, até a conclusão pela sua improcedência; ou

III - estejam submetidos à Tomada de Contas Especial.

Art. 3º A aprovação da prestação de contas, na forma desta Portaria, não exclui a possibilidade de reanálise nos casos de denúncia ou representação sobre a inexecução do objeto ou desvio de finalidade, sendo o processo desarquivado para adoção dos procedimentos de apuração dos fatos e das responsabilidades com o eventual ressarcimento ao erário.

Art. 4º O FNAS publicará a lista dos processos cujas prestações de contas tenham sido aprovadas com base nesta Portaria, contendo as informações mínimas de identificação do respectivo processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CAMPELLO

ANEXO

FICHA DE ANÁLISE			
1. INFORMAÇÃO			
Nº PROCESSO	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CONCEDENTE	FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FAVORECIDO			
TERMO DE CONVÊNIO			
NORMATIVO	IN/STN/MF nº 01, de 15/01/1997 e Portaria MDS nº 72, de 18/04/2012		
VIGÊNCIA			
RECURSOS PACTUADOS	Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
OBJETO			
CATEGORIA ECONÔMICA (1)			
CATEGORIA ECONÔMICA (2)			

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	FOLHAS
1-Relatório de execução físico-financeira/Relatório de execução				
2- Demonstrativo de execução da receita e despesa				
4- Relatório de Cumprimento do Objeto				
5- Relação de bens				
6- Termo de aceitação definitiva da obra				
7- Referendo do Conselho				
8- Outros				
Relacionar os documentos				

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Informações gerais consideradas			
	SIM	NÃO	DISP
1- Relatório de Cumprimento do Objeto guarda coerência com o objeto executado?	()	()	()
Qual documento pode substituí-lo?			
Nº	Nome do Documento	Qual documento?	Folhas
1	Referendo do Conselho	()	
2	Ata do Conselho	()	
3	Declaração do gestor municipal	()	
4	Relatório de Fiscalização <i>in loco</i> do MDS	()	

5	Relatório de Fiscalização <i>in loco</i> das Secretarias Estaduais	()	
6	Relatórios de atividades/execução do convênio	()	
7	Fotos (não pode conter só este item para dispensar o documento)	()	
8	Relação de atendimento, cadastro, diários e frequência.	()	
9	Outros (caso existam outros documentos que não estão listados acima, favor relacioná-los abaixo justificando porque substitui o documento)	()	

Justificativa:				
Informações gerais consideradas	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	DISP
2 - Relação de bens guarda coerência com o objeto executado?	()	()	()	()

Qual documento pode substituí-lo?			
Nº	Nome do Documento	Qual documento?	Folhas
1	Relação de Pagamentos	()	
2	Notas Fiscais	()	
3	Relação/Relatório de recebimento de bens	()	
4	Declaração do Conselho ou documento equivalente que trate do assunto	()	
5	Relatório/declaração do gestor dispendo sobre os bens adquiridos	()	
6	Fotos (não pode conter só este item para dispensar o documento)	()	
7	Relatório de Fiscalização <i>in loco</i> do MDS	()	
8	Relatório de Fiscalização <i>in loco</i> das Secretarias Estaduais	()	
9	Cópias de cheques, ordens bancárias e comprovante de transferência.	()	
10	Outros (caso existam outros documentos que não estão listados acima, favor relacioná-los abaixo justificando porque substitui o documento)	()	

Justificativa:			
Informações gerais consideradas	SIM	NÃO	DISP
3- Relatório de execução físico-financeira/Relatório de execução guarda coerência com o objeto executado?	()	()	()

Observação: Nesse caso o analista deve listar pelo menos um documento que demonstre a execução física e um documento que evidencie a execução financeira.

Qual documento pode substituí-lo?			
Nº	Nome do Documento	Qual documento?	Folhas
1	Extrato bancário	()	
2	Conciliação bancária	()	
3	Relação de pagamentos	()	
4	Notas Fiscais	()	
5	Balancete financeiro	()	
6	Relatório de Fiscalização <i>in loco</i> do MDS	()	
7	Relatório de Fiscalização <i>in loco</i> das Secretarias Estaduais	()	
8	Referendo do Conselho	()	
9	Ata do Conselho	()	
10	Declaração do gestor municipal	()	
11	Relação de atendimento, cadastro, diários e frequência.	()	
12	Cópias de cheques, ordens bancárias e comprovante de transferência	()	
13	Demonstrativo de execução da receita e despesa (não pode conter só este item para dispensar o documento)	()	
14	Outros (caso existam outros documentos que não estão listados acima, favor relacioná-los abaixo justificando porque substitui o documento)	()	

Justificativa:			
Informações gerais consideradas	SIM	NÃO	DISP
4 - Demonstrativo de execução da receita e despesa guarda coerência com o objeto executado?	()	()	()

Qual documento pode substituí-lo?			
Nº	Nome do Documento	Qual documento?	Folhas
1	Extrato bancário	()	
2	Conciliação bancária	()	
3	Relação de pagamentos (não pode conter só este item para dispensar o documento)	()	
4	Notas Fiscais (não pode conter só este item para dispensar o documento)	()	
5	Balancete financeiro	()	
6	Relatório de Execução Financeira	()	
7	Cópias de cheques, ordens bancárias e comprovante de transferência (não pode conter só este item para dispensar o documento)	()	
8	Outros (caso existam outros documentos que não estão listados acima, favor relacioná-los abaixo justificando porque substitui o documento)	()	

Justificativa:				
Informações gerais consideradas	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	DISP
5- O Termo de Aceitação Definitiva da Obra guarda coerência com o objeto executado?	()	()	()	()

Qual documento pode substituí-lo?			
Nº	Nome do Documento	Qual documento?	Folhas
1	Fotos (não pode conter só este item para dispensar o documento)	()	
2	Relatório de Fiscalização <i>in loco</i> do MDS	()	
3	Relatório de Fiscalização <i>in loco</i> das Secretarias Estaduais	()	
4	Referendo do Conselho (desde que tenha informações da área construída)	()	
5	Ata do Conselho (desde que tenha informações da área construída)	()	
6	Declaração do gestor municipal (desde que tenha informações da área construída)	()	
7	Declaração do engenheiro responsável pela obra	()	
8	Relatório de medições da Obra	()	
9	Outros (caso existam outros documentos que não estão listados acima, favor relacioná-los abaixo justificando porque substitui o documento)	()	

Justificativa: